

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, assinado e datado eletronicamente. Emanuel Edson de Oliveira Gomes – Presidente.

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº. 07/2024 – Dispensa de Licitação nº. 07/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de plaquetas patrimoniais.

Diante da documentação juntada aos autos e com fundamento nos arts. 71, IV, §4º e 72, VIII da Lei 14.133/2021, **autorizo** a presente Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, e **homologo** seu resultado para a contratação da empresa **ART PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **08.636.629/0001-34**, de acordo com a descrição e valor que seguem abaixo:

ART PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA CNPJ nº. 08.636.629/0001-34				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Único	Plaqueta em alumínio autoadesivo, conforme Termo de Referência.	1.000 unidades	R\$ 0,39	R\$ 390,00

Londrina, 12 de abril de 2024. Leandro Silva da Rosa - Diretor-Geral

CONSELHOS CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 027/2024 - CMAS de 11 de abril de 2024.

Súmula: Autoriza abertura de processo de Dispensa de Chamamento Público.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
- o art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, que prevê dispensa de chamamento público;
- a necessidade de implementação de ações específicas nos meses de maior frio, tendo como objetivo o acolhimento institucional para pernoite de pessoas em situação de rua, operacionalizado por meio de ação intitulada "Operação Noite Fria";
- as justificativas apresentadas pela equipe da Diretoria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- a deliberação em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 10 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar abertura de processo de Dispensa de Chamamento Público, para formalização de parceria, visando implementação da Operação Noite Fria-2024, conforme detalhamento abaixo:

Proteção Social Especial	Meta	Valor Mensal	Valor Total
Operação Noite Fria	Até 50 (pelo período de até 6 meses)	R\$55.666,67	R\$334.000,00

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 11 de abril de 2024. Ana Carolina Ferreira - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 028/2024 - CMAS de 11 de abril de 2024.

Súmula: Autoriza abertura de Chamamento Público para seleção de propostas e celebração de parceria.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a art. 18 da Lei Municipal Nº. 6.007 de 23 de dezembro de 1994, que estabelece a competência ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para fixar normas para o financiamento da rede de serviços da Política de Assistência Social no Município de Londrina com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social;
- a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, instituindo o termo de Fomento e o Termo de Colaboração como instrumentos de parceria que prevejam transferências de recursos;
- a necessidade de transparência e ampla divulgação do processo de seleção das entidades para o cofinanciamento de serviços socioassistenciais, intitulado "Chamamento Público" pela lei acima;
- o orçamento previsto para o exercício de 2024 na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social;
- a deliberação em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 10 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Autorizar abertura de Chamamento Público para formalização de parcerias com a rede socioassistencial, conforme detalhamento abaixo:

Proteção Social Especial	Meta	Teto Mensal	Valor Total
Serviço de Acolhimento Institucional-Modalidade Republica Leve (03 unidades)	24	R\$28.749,06	R\$344.988,67
Serviço de Acolhimento Institucional-Modalidade Republica Moderada Masculina (02 unidades)	33	R\$82.439,86	R\$989.278,32
Serviço de Acolhimento Institucional-Modalidade Republica Moderada Feminina (02 unidades)	30	R\$88.584,58	R\$1.063.014,96

Art. 2º O Chamamento Público será realizado pela Prefeitura Municipal de Londrina, por meio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 11 de abril de 2024. Ana Carolina Ferreira - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 029/2024 - CMAS de 11 de abril de 2024.

Súmula: Aprova a prestação de contas dos recursos executados na Unidade Orçamentária - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao terceiro quadrimestre de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Resolução nº 066/2017 - CMAS, que instituiu que as prestações de contas deverão ocorrer quadrimestralmente na plenária do Conselho;
- a apresentação na Comissão de Fundo;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 10 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas detalhada dos recursos executados na Unidade Orçamentária - Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao terceiro quadrimestre do exercício de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 11 de abril de 2024. Ana Carolina Ferreira - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 016 DE 21 DE MARÇO DE 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº 9.678/2004, e considerando:

- A Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que reconhece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência;
- A Lei Municipal nº 13.262/2021, que institui a Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes no Município de Londrina, e dá outras providências;
- A Resolução nº 046/2019 – CMDCA, de 11 de abril de 2019, que instituiu o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;
- A deliberação da Plenária na reunião ordinária do dia 21 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Ratifica e institui o Fluxo de Atendimento Emergencial às Famílias com Crianças e/ou Adolescentes Ameaçados de Morte, organizado pelo Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Parágrafo único – O Fluxo a que se refere o caput deste artigo integra esta Resolução como anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de abril de 2024. Claudio Marcio de Melo – Presidente.

ENTIDADES INSTITUTO MATHEUS EMMANUEL DE LONDRINA - IMEL RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de Material de Limpeza e Produtos de Higienização do **CEI Iracema Helene Campregher**, publicada no JOM nº 5148, pagina 25 e 26, de 22/03/2024, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores, **empresa 01-** Londrilimp Produtos para Limpeza Profissional Ltda, CNPJ: 78.778.172/0001-88 com o preço total de **R\$ 30.698,08**, **Empresa 02-** CL Casa da Limpeza Ltda, CNPJ:04.099.002/0001-30, com preço total de **R\$ 28.877,00** e na **Empresa 03-** Atacadão S/A CNPJ: 75.315.333/0171-84, com o preço total de **R\$ 28.477,85**, foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço por Item ofertado: **Empresa 02- CL Casa da Limpeza Ltda, CNPJ:04.099.002/0001-30, com o preço total nos produtos em que foi vencedora**